

LEI Nº 822/2003

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado para atender a despesas de Equipamentos de Mecanização Agrícola, a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. IND. E COMÉRCIO
08.02 - Departamento de Fomento Agropecuário
020.601.0157.2064 – Aquisição Equip. de Mecanização Agrícola
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4450000000 – 00 Transf. à Instituições Privadas s/fins lucrativos.....R\$ 12.100,00

Art. 2º - Como recurso necessário ao cumprimento desta Lei, decorrerá do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial/total da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. IND. E COMÉRCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.601.0157.2064 – Aquisição Equipamentos Mecan. Agrícola
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 12.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal